



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

TERMO DE ANUÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**TERMO DE ANUÊNCIA REFERENTE
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2025, RESULTANTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2025 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABI/SE, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE ITABI/SE E O
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, Estado de Sergipe, por intermédio da GESTORA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.876.872/0001-23, neste ato representado pela Secretária Municipal Sraº **EDIMÁRIA DA FONSECA LIMA SANTOS**, brasileira, maior, capaz, casada, residente e domiciliado na Rua Coronel José Vicente, nº 73, portadora do CPF: 002.XXX.XXX-82, denominado **Órgão Aderente** à Ata de Registro de Preços nº 09/2025, e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI/SE**, sediado na Praça Teófilo Batista de Melo, nº 65, Centro, Itabi/SE, CEP 49870-000, representado por sua Prefeita, Sraº. **Gabriella de Sá Souza Batalha**, portador do CPF 017.XXX.XXX-40 denominado **Órgão Anuente** da mesma ata, resolvem celebrar o presente Termo de Anuência, conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto a adesão Pregão Eletrônico nº 10/2025- Ata de Registro de Preços nº 09/2025, do Município de Itabi/SE para aquisição de veículo automotor zero quilômetro, tipo passeio com capacidade mínima para 7 (sete) passageiros, para atender as necessidades das equipes de referência dos programas e projetos ofertados, bem como atendimento aos usuários da Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho do Município de Itabaianinha/SE.

1.2. O presente Termo tem como finalidade a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 09/2025**, resultante da **Pregão Eletrônica nº 10/2025** da Prefeitura Municipal de Itabi/SE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O **Órgão Aderente** é responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, observando os termos da **Ata de Registro de Preços nº 09/2025**, do edital da **Pregão Eletrônica nº 10/2025** e das demais normas aplicáveis, como a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

2.2. O **Órgão Anuente** será responsável pelas suas obrigações, nos termos do art. 86 §º 4 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando os limites legais para a anuência da presente ata.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

2.3. O **Órgão Aderente** designará um servidor, nomeado por portaria específica, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para acompanhar e fiscalizar a cota-parte que lhe cabe no processo, devendo notificar qualquer ocorrência relevante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O **Órgão Aderente** deverá efetivar a contratação no prazo de até **90 (noventa) dias**, contados da assinatura do Termo de Anuência, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 09/2025 que tem sua validade até 28 de maio de 2026.

3.2. Caso o **Órgão Aderente** não efetive a contratação no prazo estipulado, a anuência será automaticamente cancelada, salvo motivo justificado, que deverá ser comunicado por escrito ao **Órgão Anuente**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo de Anuência obedece aos princípios estabelecidos no Decreto Federal nº 11.462/2023 e na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

4.2. Qualquer alteração no conteúdo da Ata de Registro de Preços que impacte as condições pactuadas entre as partes deverá ser imediatamente comunicada ao **Órgão Aderente**, que poderá solicitar a rescisão da adesão, se for o caso.

Itabaianinha/SE, 05 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDIMARIA DA FONSECA LIMA SANTOS
Data: 27/04/2026 13:38:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edimária da Fonseca Lima Santos
Gestora da Secretaria Municipal da Assistência Social e do Trabalho
ÓRGÃO ADERENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIELLA DE SA SOUZA BATALHA
Data: 05/05/2026 13:15:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriella de Sá Souza Batalha
Prefeita Municipal de Itabi/SE
ÓRGÃO ANUENTE

TESTEMUNHAS:

I- Maria Aparecida Pizon Gonçalves MAT: 063. xxx. xxx -05

II- Alice Soares Santos MAT: 085. xxx. xxx -93